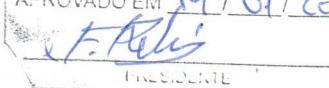




## Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº. 001 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE  
APROVADO EM 19 / 01 / 2023  
  
F. Felis  
PRESIDENTE

**AUTORIZA A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS  
PAGOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, LEVA À APRECIAÇÃO  
DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.**

**Art. 1º** Fica autorizada a adequação dos vencimentos pagos aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, passando a vigorar o piso municipal de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**, em 04 de janeiro de 2023.

  
**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

